



## CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 011/2020

**NOME DA INSTITUIÇÃO:**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA – ABSOLAR**

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

**ATO REGULATÓRIO:** Consulta Pública Nº 011/2020

**EMENTA:** Obter subsídios para a proposta de atualização das faixas de acionamento e dos valores dos adicionais das Bandeiras Tarifárias para o Ciclo 2020/2021.

## CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

**IMPORTANTE:** Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.



### **Contribuições iniciais e pontos relevantes para o debate desta consulta pública:**

A ABSOLAR entende como muito positiva e bem-vinda a iniciativa da ANEEL de abrir a Consulta Pública nº 011/2020 (CP 011/2020) para obter subsídios para a proposta de atualização das faixas de acionamento e dos valores dos adicionais das Bandeiras Tarifárias para o Ciclo 2020/2021.

Aproveitando a oportunidade proposta pela Consulta Pública, a ABSOLAR sugere que seja feita um aprimoramento ao sistema de cores aplicado atualmente às bandeiras tarifárias, com a intenção de facilitar seu entendimento pelos consumidores, pelo setor e pela sociedade. A proposta consiste em substituir os termos “Patamar 1” e “Patamar 2”, atualmente ambos alocados à faixa tarifária de “Bandeira Vermelha”, e passar a utilizar diretamente duas cores distintas de bandeiras para estes patamares: “Bandeira Laranja” e “Bandeira Vermelha”, respectivamente.

A mudança não só permitiria à população identificar e diferenciar com maior facilidade os diferentes patamares das bandeiras tarifárias, como também cria uma relação intuitiva e de simples compreensão, mesmo para pessoas leigas e não informadas sobre os aspectos técnicos do setor, sobre os níveis tarifários aplicados aos consumidores. A proposta busca proporcionar também mais clareza ao destaque dado ao patamar mais caro do setor, uma vez que ele passaria a ser o único designado pela bandeira de coloração vermelha, cor universalmente aplicada para representar alerta, risco ou perigo, passando ao consumidor a sinalização de criticidade adequada estas condições operativas da matriz elétrica brasileira.

Esperamos que as sugestões apresentadas nesta contribuição sejam de valia para o aprimoramento das regulamentações nacionais que abrangem a geração distribuída baseada em energias renováveis e, em especial, para uma participação mais presente da geração distribuída solar fotovoltaica na matriz elétrica brasileira.



Por fim, a ABSOLAR parabeniza a ANEEL pela qualidade do trabalho desenvolvido e agradece aos profissionais da agência pela oportunidade em participar deste debate enriquecedor.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Dr. Rodrigo Lopes Sawaia

Presidente Executivo, em representação à Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR)

TEXTO/ANEEL	TEXTO/ABSOLAR	JUSTIFICATIVA/ABSOLAR
<p><b>III.2 – Da atualização de variáveis e parâmetros históricos</b></p> <p>[...]</p> <p>14. Em relação às demais faixas, a comparação dos novos limites indica manutenção da dimensão do intervalo da Bandeira amarela, redução de cerca de 30% do intervalo que passa a caracterizar o patamar 1 da Bandeira vermelha e uma elevação próxima a 10% para o patamar 27.</p>	<p><b>III.2 – Da atualização de variáveis e parâmetros históricos</b></p> <p>[...]</p> <p>14. Em relação às demais faixas, a comparação dos novos limites indica manutenção da dimensão do intervalo da Bandeira amarela, redução de cerca de 30% do intervalo que passa a caracterizar o patamar 1 da Bandeira vermelha e uma elevação próxima a 10% para o patamar 27.</p> <p>15. Com relação à nomenclatura e coloração aplicadas para diferenciar as referidas bandeiras tarifárias, as denominações “Bandeira Vermelha Patamar 1” e “Bandeira Vermelha Patamar 2” serão substituídas por “Bandeira Laranja” e “Bandeira Vermelha”, respectivamente.</p>	<p>A ABSOLAR sugere que seja feita um aprimoramento ao sistema de cores aplicado atualmente às bandeiras tarifárias, com a intenção de facilitar seu entendimento pelos consumidores, pelo setor e pela sociedade. A proposta consiste em substituir os termos “Patamar 1” e “Patamar 2”, atualmente ambos alocados à faixa tarifária de “Bandeira Vermelha”, e passar a utilizar diretamente duas cores distintas de bandeiras para estes patamares: “Bandeira Laranja” e “Bandeira Vermelha”, respectivamente.</p> <p>A mudança não só permitiria à população identificar e diferenciar com maior facilidade os diferentes patamares das bandeiras tarifárias, como também cria uma relação intuitiva e de simples compreensão, mesmo para pessoas leigas e não informadas sobre os aspectos técnicos do setor, sobre os níveis tarifários aplicados aos consumidores. A proposta busca proporcionar também mais clareza ao destaque dado ao patamar mais caro do setor, uma vez que ele passaria a ser o único designado pela bandeira de coloração vermelha, cor universalmente aplicada para representar alerta, risco ou perigo, passando ao consumidor a sinalização de criticidade adequada estas condições operativas da matriz elétrica brasileira.</p>